

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO-GP Nº 124, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código de validação: DAD062AC0A

RESOL-GP - 1242022

Transfere, excepcionalmente, o feriado de 8 de dezembro de 2022, Dia da Justiça, para o dia 9 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, *ad referendum* do Órgão Especial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o calendário da Copa do Mundo de 2022, com jogo da Seleção Brasileira agendado para o dia 9 de dezembro de 2022, às 12 horas;

CONSIDERANDO que a Resolução - GP 662021 estabeleceu que no dia 8 de dezembro de 2022, quinta-feira, Dia da Justiça, não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento do serviço judiciário do Maranhão no final do período de apuração das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, o feriado de 8 de dezembro de 2022 (quinta-feira), Dia da Justiça, para o dia 9 de dezembro de 2022, sexta-feira, em todo o Poder Judiciário do Maranhão.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica às comarcas do Estado do Maranhão em que houver feriado previsto em lei municipal para o dia 8 de dezembro, nos termos do art. 5º-A, § 4º, da Lei Complementar nº 14/1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Maranhão.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de dezembro de 2022.

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 16:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

222/2022	07/12/2022 às 15:03	08/12/2022
----------	---------------------	------------